



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2017

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua Gen. Andrade Neves, n.º 106, Centro, CEP 90010-210, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e ROTA SMART MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. (antiga PLETSCH & RIZZON LTDA.), inscrita no CNPJ sob n.º 08.940.091/0001-57, com sede em São Borja /RS, na Rua Engenheiro Manoel Luiz Fagundes, n.º 2095, Bairro Centro, CEP 97.670-000, telefone (55) 9960-42019, e-mail: *ger.adm@rotasistemas.com.br*, neste ato representada por Guaraci Orlando Pletsch, portador (a) da Carteira de Identidade nº 9024431364 e inscrito(a) no CPF sob o nº 374.957.390-53, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que tem como objeto a prestação de serviço de monitoramento remoto de sistema de alarme de segurança 24 horas para os MPRS/Restinga Seca e MPRS/Canguçu, com disponibilização dos equipamentos em forma de comodato, com pronta reposição mediante agente técnico de vistoria para verificação do local protegido, nos termos do expediente em epígrafe, para, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como na cláusula décima primeira do ajuste, estabelecer o que segue:

1.º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 057/2017



CLÁUSULA PRIMEIRA

Alterar a razão social da CONTRATADA, passando a constar o nome empresarial de ROTA SMART MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA

Prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 057/2017, por 12 (doze) meses, a contar de 04 de julho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Consignar a manutenção dos valores mensais abaixo discriminados:

3.1.1 Relativamente à Promotoria de Justiça de Restinga Seca/RS:

a) O valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, referente ao serviço de monitoramento;

b) O valor unitário de R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos), referente aos chamados, conforme demanda.

3.1.2 Relativamente à Promotoria de Justiça de Canguçu/RS:

a) O valor de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais) mensais, referente ao serviço de monitoramento;

b) O valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais), referente aos chamados, conforme demanda.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do contrato.




E, por estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, 18 JUN 2019


ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
P/ PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Contratante.


Carlos Alberto C. Umsza,
Subdiretor-Geral.


GUARACI ORLANDO PLETSCHE,
P/ ROTA SMART MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.
Contratada.